

Câmara Municipal de Vila Pavão

Vila Pavão — Espírito Santo

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 002/94

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, Faz saber que o Plenário aprovou e Ele Promulga a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 101 - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os critérios suplementares e especiais destinados ao Poder Legislativo, ser-lhe-ão entregues até o dia 02 (dois) do mês subseqüente


Sala das Sessões, Vila Pavão, 16 de maio de 1 994



DAVIÊ RAGUNG
PRESIDENTE


SEBASTIÃO DA FONSECA
VICE - PRESIDENTE


IZAIAS TRESSMANN
SECRETÁRIO


LORENTINO FOERSTE


EDSON LUÍZ NEPEL


VICENTE ROSA ELIAS


ARCELINO BOEKE


ANTÔNIO TEIXEIRA MARIA


ITAMAR DE JESUS MARIANO